



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES

L E I N° 1.383

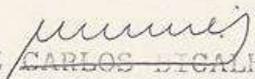
Reconhece Associação como de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores de Arapoca.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1991.


LUIZ CARLOS BICALHO NEMER
Prefeito Municipal